Projeto de Lei __/2024

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM EPIDERMÓLISE BOLHOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Natal, a Carteira de Identificação da Pessoa com Epidermólise Bolhosa - CIPEB.

Parágrafo único. Esta carteira tem como finalidade identificar as pessoas diagnosticadas com a doença, assegurando a elas atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como em instituições de caráter privado, em reconhecimento de seus direitos especiais.

Art. 2º A CIPEB será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo;

II - data de nascimento;

III - número da carteira de identidade civil;

IV - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V - fotografia no formato três por quatro centímetros; e

VI - assinatura ou impressão digital do identificado.

Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Epidermólise Bolhosa - CIPEB terá sua primeira via expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico com o CID - Classificação Internacional de Doenças, além de demais documentos que poderão ser exigidos pelo competente órgão municipal.

Art.4º A CIPEB terá validade de cinco anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com epidermólise bolhosa.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Epidermólise bolhosa é uma condição genética rara e debilitante que afeta a pele e as mucosas, causando a formação de bolhas e lesões com facilidade. A gravidade da doença pode variar, mas frequentemente exige cuidados especiais e acesso facilitado a tratamentos e serviços de saúde para garantir uma melhor qualidade de vida para os afetados.

No Município de Natal, as pessoas diagnosticadas com epidermólise bolhosa enfrentam desafios significativos, não apenas em relação à sua saúde, mas também no acesso a recursos e suporte adequados. A falta de uma identificação oficial pode resultar em dificuldades no reconhecimento de suas necessidades especiais e na obtenção de atendimento prioritário em diversos contextos.

A criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Epidermólise Bolhosa visa garantir que esses indivíduos recebam tratamento prioritário e adequado em órgãos públicos e instituições privadas, assegurando que suas necessidades específicas sejam atendidas com a urgência e consideração necessárias.

A identificação oficial permitirá que pessoas afetadas acessem com mais facilidade serviços de saúde, assistência social e suporte especializado, essenciais para o manejo e tratamento da condição. Além disso, a Carteira promoverá a conscientização sobre a epidermólise bolhosa e a importância do suporte adequado, contribuindo para uma maior inclusão e respeito pelos direitos das pessoas com essa condição.

Natal, 30 de outubro de 2024



Anderson Lopes
Vereador – PSDB